

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

COMUNICADO

Nova Andradina, 26 de Agosto de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita a presença em até 3 (três) dias úteis, do seguinte pré-selecionado para tratar de assuntos referentes ao Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR.
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF
FERNANDA DOS SANTOS	###.###. 779-20

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

COMUNICADO

Nova Andradina, 26 de Agosto de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, informa a desclassificação da seguinte pré-selecionada do Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR, por motivo de EXCLUSÃO – conforme Portaria 163 / Manual de Instruções, Manual de Instruções. Item 3.1.1, alínea a: **renda familiar compatível com a modalidade.**
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF
CELIANARA POTRATZ / WILIAN ALVES DA SILVA	###.###. 581-99 / ###.###. 241-00

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

DECRETO N° 2.857, de 25 de Agosto de 2021

Institui o Comitê Municipal para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Município de Nova Andradina/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Art. 1º Institui-se, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, o Comitê Municipal para os Refugiados, Migrantes e Apátridas, que se regerá pelas disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A condição de refugiado será reconhecida pela autoridade competente, quando atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Art. 2º O Comitê Municipal para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Município de Nova Andradina têm por objetivo;

I - Oferecer orientação e capacitação aos agentes públicos sobre os direitos e os deveres dos solicitantes de refúgio, dos refugiados, migrantes e dos apátridas;

II - Promover ações e coordenar iniciativas de atenção e de defesa, com objetivo de garantir a inserção de refugiados, migrantes e de apátridas nas políticas públicas, a fim de assisti-los.

Art. 3º O Comitê para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Município de Nova Andradina, órgão de deliberação coletiva, será composto por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:

I - 11 (onze) representantes governamentais, sendo:

a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na qualidade de Coordenador-Geral;

b) um da Câmara Municipal de Vereadores;

c) um da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC);

d) um da Secretaria Municipal de Saúde;

e) um da Polícia Militar;

f) um do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

g) um da Unigran EAD Nova Andradina;

h) um da Faculdade de Nova Andradina (FINAN);

i) um da OAB Nova Andradina;

j) um da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

k) um da UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

II - 5 (cinco) representantes de organizações não governamentais, voltadas às atividades de assistência e ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Município.

a) Casa do Migrante;

b) Associação Posseiros da Vida (Esquadrão da Vida);

c) Associação dos Comerciantes de Nova Andradina (ACINA);

d) Representantes da população Haitianos, Venezuelanos, Assírios, e outros;

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Comitê serão indicados pelos dirigentes das representações que o compõem, e designados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 2 anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros de que tratam as alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do inciso I do caput deste artigo serão convidados a compor o Comitê, observado que a participação desses representantes somente será efetivada após a manifestação de aceite dos titulares dessas representações.

Art. 4º Além dos membros das representações especificadas no art. 3º deste Decreto poderão ser convidados a participar das reuniões do COMITÊ, observada a temática da pauta de reunião, a conveniência e a oportunidade, representantes de órgãos governamentais, entidades não governamentais e integrantes da sociedade em geral.

Art. 5º O COMITÊ ficará responsável pela elaboração e pelo monitoramento do *Plano Municipal de Políticas de Atenção a Refugiados, Migrantes e Apátridas*, com o objetivo de facilitar o acesso de estrangeiros às políticas públicas no Município.

Art. 6º A Coordenação-Geral do COMITÊ será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º O COMITÊ reunirá-se uma vez por mês, ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação do Coordenador-Geral ou de um terço de seus membros, observado o intervalo, mínimo, de 5 (cinco) dias.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania compete prestar os apoios técnico e operacional, necessários à execução das atividades do COMITÊ.

Art. 9º. O exercício da função de membro do COMITÊ é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 609, de 24 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde contida na C.I nº 17/2021, na qual solicita a designação dos servidores abaixo (autos 96.500/2021);

DECRETA:

Art. 1º Designar os seguintes servidores público municipal, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições dos seus cargos para atuarem na equipe de **Vigilância em Saúde do Trabalhador** de Nova Andradina-MS.

- I – Lucio Roberto Tolentino, Gerente de Vigilância em Saúde;
- II – Michelli Renata Ginel, Farmacêutica Bioquímica;
- III – Gleice Cássia Corneto Silva Pires, Agente de Inspeção Sanitária;
- IV – Edmar Barros de Matos, Agente de Inspeção Sanitária;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 611, de 25 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Dermatologista**, para atuar no CEM (Centro de Especialidade Médica) na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (**Processo nº 96.143/2021**).

Titulares:

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Silvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina - MS, 25 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 612, de 25 de Agosto de 2021 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de agosto de 2021, o servidor público municipal **FELIPE PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 96.552/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 613, de 26 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JULIO DUARTE DOS SANTOS**, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Especializados da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matricula 0167**, AVERBAÇÃO de **1.538 (um mil, quinhentos e trinta e oito)** dias, correspondentes a 4 (anos), 2 (meses) e 18 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/9/1980 a 10/12/1981, 1º/2/1987 a 5/4/1989 e 2/8/1990 a 9/5/1991, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de **634 (seiscentos e trinta e quatro)** dias, correspondentes a 1 (ano), 8 (meses) e 29 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 3/2/1982 a 31/10/1983, conforme a certidão expedida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE CMB) (autos 96.450/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614, de 26 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 26 de agosto de 2021, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **ELAINE ANACLETO PINHEIRO**, matrícula 5.155, exercendo o cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 95.874/2021).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **LUCIENE DA COSTA BEZERRA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 002** ao Contrato 037/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período de 6 (seis) meses, compreendido entre **09/08/2021** a **09/02/2022**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9º, da Lei 1.166/2013.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 07 de agosto de 2021.
LUCIENE DA COSTA BEZERRA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**.

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um Aparelho de Raio-X Digital, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/MS, **conforme C.I nº 063/2021 e solicitação nº 233/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos. Processo 92347/2021 – Fly n.: 0333.0001926/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 1501/2021; Proj. Ativ. 2.019 – Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MAC; Elemento de despesas: 4.4.90.52.08.00.00.00.00.01.0055 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol., Cod. Reduzido: 96.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$: 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 009/2021.

Nova Andradina - MS, 09 de agosto de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Iara Vieira Coimbra Diniz Martins
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **NILZA APARECIDA DEVETAK - ME**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS NO BAIRRO LARANJAL - FAZENDA CONQUISTA, por um período de 12 (doze) meses, conforme CI 260/2021 e solicitação nº 1024/2021 da Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 41 do Processo 95347/2021 – Fly n.: 0333.0004926/2021 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 12.000,00 (doze) mil reais**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1404/2021; Proj./Ativ.: 2.055 – Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Reduzido: 93, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina - MS, 20 de Agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

NILZA APARECIDA DEVETAK - ME
Nilza Aparecida Devetak
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **RODOLFO SILVA EMERICK 0453563099**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO NOVA - ANDRADINENSE DE CULTURA, por um período de 5 (CINCO) meses, conforme CI 273/2021 e solicitação nº 1099/2021 da Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 38 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de 5 (cinco) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: EMPENHO N.: 1416/2021; Proj./Ativ.: 2.063 – Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Reduzido: (111), consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina - MS, 25 de Agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

RODOLFO SILVA EMERICK 0453563099
Rodolfo Silva Emerick
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 169/2017

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **LUCAS MARINHO UMBURANA 05698129177**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 004.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/09/2021** a **01/09/2022**, tendo em vista se tratar de serviço de natureza contínua, bem como os preços estão vantajosos para a administração, conforme dispõe o artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas
Contratante

Nova Andradina – MS, 24 de agosto de 2021.
LUCAS MARINHO UMBURANA
05698129177
Lucas Marinho Umburana
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 51085/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Patrick Geovane Nantes Saldanha**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em vaga pura, considerando não haver candidatos aprovados em concurso aguardando posse.**VIGÊNCIA:** 10/04/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** Patrick Geovane Nantes Saldanha e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53154/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Eunice Lucinda dos Santos Rodrigues**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, para ministrar aulas de Canto Coral.**VIGÊNCIA:** 26/06/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** Eunice Lucinda dos Santos Rodrigues e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 52928/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Silvana Dan**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Elaine da Silva Santana Santos, titular da vaga, que está atuando na Sala de Tecnologia.**VIGÊNCIA:** 12/06/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** Silvana Dan e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 52172/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Hecilda Garcia Matos Baldasso**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, na sala de Apoio Educacional.**VIGÊNCIA:** 15/05/2017 a 08/12/2017**ASSINARAM:** Hecilda Garcia Matos Baldasso e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51161/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Vanessa Ribeiro Gomes**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Maria Irenilde dos Santos, titular da vaga, que estará de licença prêmio por 3 meses.**VIGÊNCIA:** 12/04/2017 a 11/07/2017**ASSINARAM:** Vanessa Ribeiro Gomes e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51654/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** Jessyka Guarnieri de Souza**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, na sala de Apoio Educacional.**VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 08/12/2017**ASSINARAM:** Jessyka Guarnieri de Souza e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 54691/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ELAINE REGINA HAUPTMAM RANIEIRO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Cristina Aparecida Marques dos Santos, titular da vaga, que está afastada para tratamento de saúde**VIGÊNCIA:** 07/08/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** ELAINE REGINA HAUPTMAM RANIEIRO e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 54559/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** JOSEFA MARIA BARROS ORTEGA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em Vaga Pura.**VIGÊNCIA:** 01/08/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** JOSEFA MARIA BARROS ORTEGA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 49732/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ROSELI DE LIRA MATTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em por tratar de vaga pura, não existindo candidatos aprovados em concurso aguardando posse.**VIGÊNCIA:** 03/03/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** ROSELI DE LIRA MATTOS e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 49798/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** RUTE ANGELICA DA SILVA MOREIRA DE SOUZA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição a Neomi Pinheiro (titular da vaga), que está atuando como Prof.^a Coordenadora na E.M Prof.^a Efantina de Quadros.**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** RUTE ANGELICA DA SILVA MOREIRA DE SOUZA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51146/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** GILENILDE CRISTINA CANDIDO DE SA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição a Jane Encarnacion Morão (titular da vaga), que estará de atestado médico por 60 dias.**VIGÊNCIA:** 06/04/2017 a 04/06/2017**ASSINARAM:** GILENILDE CRISTINA CANDIDO DE SA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51655/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, na sala de Apoio Educacional.**VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 08/12/2017**ASSINARAM:** FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53345/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FERNANDA VARELA DO PRADO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Maria Almeida Gomes Santos, titular da vaga que está em gozo de Licença Prêmio.**VIGÊNCIA:** 26/06/2017 a 05/09/2017**ASSINARAM:** FERNANDA VARELA DO PRADO e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 49803/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** VALDICLEIA FERNANDES NUNES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Kelle Ester da Silva Souza, titular da vaga, que está atuando no NTM – Núcleo de Tecnologias Municipais.**VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** VALDICLEIA FERNANDES NUNES e Fábio Zanata.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 50639/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CLAUDINEIA SILVA CORREA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em vaga pura, considerando não haver candidatos aprovados em concurso aguardando posse.

VIGÊNCIA: 28/03/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** CLAUDINEIA SILVA CORREA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 49726/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** SALETE APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, Itinerante para acompanhar a aluna Ana Carolina Santi Brambila Nantes portadora de Epidermólise Bolhosa

Distrófica.

VIGÊNCIA: 03/03/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** SALETE APARECIDA DOS SANTOS e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 49476/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** VERUSKA URSULA VRUCK FERREIRA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em vaga pura, considerando não haver candidatos aprovados em concurso aguardando posse.

VIGÊNCIA: 23/02/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** VERUSKA URSULA VRUCK FERREIRA SILVA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53505/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Irisberta dos Santos, titular da vaga que está de auxílio doença.

VIGÊNCIA: 28/06/2017 a 14/09/2017**ASSINARAM:** ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53601/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Miriam Amorim Alves, titular da vaga que está em gozo de Licença Prêmio.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 30/08/2017**ASSINARAM:** CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53760/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FABIANA LOPES DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Noeli Torres Marques, titular da vaga, que está readaptada.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 23/10/2017**ASSINARAM:** FABIANA LOPES DE SOUZA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 54464/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** VANESSA ANAINARA FELIPE FABRICIO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Jeannie Soares Duarte, titular da vaga, que está de Licença Maternidade.

VIGÊNCIA: 27/07/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** VANESSA ANAINARA FELIPE FABRICIO e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 55305/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** SANDRA CAPESSI PINHEIRO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Ana Gabriela Lorencini Rodrigues, titular da vaga, que está atuando na sala de Tecnologia da

EM.Profª. Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 23/08/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** SANDRA CAPESSI PINHEIRO e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 55693/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** JULIA FALGETI LUNA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em vaga pura, considerando não haver candidatos aprovados em concurso aguardando posse.

VIGÊNCIA: 05/09/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** JULIA FALGETI LUNA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 57172/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CARLA SENA DE PAIVA ANGELO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Suellen Aparecida de Araújo Vitorino, titular da sala, que estará de Licença Maternidade.

VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** CARLA SENA DE PAIVA ANGELO e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 56387/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CARLA DE FREITAS SANT'ANA BENEVIDES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Adriana Silva de Oliveira Souza, titular da vaga, que encontra-se de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

VIGÊNCIA: 01/10/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** CARLA DE FREITAS SANT'ANA BENEVIDES e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 55694/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** DENILSA DOS SANTOS FERNANDES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em vaga pura, considerando não haver candidatos aprovados em concurso aguardando posse.

VIGÊNCIA: 05/09/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** DENILSA DOS SANTOS FERNANDES e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 56720/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA XISTO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em vaga pura.

VIGÊNCIA: 16/10/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** MARIA APARECIDA XISTO e Fábio Zanata.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 52822/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em substituição à Elisabeth de Alessio Lima, titular da vaga, que está de Licença Prêmio por 3 meses.**VIGÊNCIA:** 05/06/2017 a 23/08/2017**ASSINARAM:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53090/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** WELINGTON DE SOUZA XAVIER**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais.**VIGÊNCIA:** 26/06/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** WELINGTON DE SOUZA XAVIER e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 52723/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA ANDREIA LOPES DA SILVA SANTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em vaga pura, considerando não haver candidatos aprovados em concurso aguardando posse.**VIGÊNCIA:** 05/06/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** MARIA ANDREIA LOPES DA SILVA SANTOS e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53280/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA XISTO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em substituição à Adélia da Silva e Silva, titular da vaga, que está de Licença Prêmio por 3 meses.**VIGÊNCIA:** 21/06/2017 a 04/09/2017**ASSINARAM:** MARIA APARECIDA XISTO e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51686/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARCOS DA ROCHA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em substituição à Débora Aparecida de Souza, titular da vaga, que está de atestado médico por 60 dias.**VIGÊNCIA:** 02/05/2017 a 15/06/2017**ASSINARAM:** MARCOS DA ROCHA SILVA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 52053/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CARLA SENA DE PAIVA ANGELO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em substituição à Dayane Garcia Matos, titular da sala, que estará de Licença Maternidade.**VIGÊNCIA:** 15/05/2017 a 27/10/2017**ASSINARAM:** CARLA SENA DE PAIVA ANGELO e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51082/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARLENE DE QUEIROZ SIEBRA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em substituição à Marxelaire de Oliveira Melo, titular da vaga, que está atuando no SESI – Biblioteca Industria do Conhecimento.**VIGÊNCIA:** 10/04/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** MARLENE DE QUEIROZ SIEBRA e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53091/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARISTELA DE BRITO NICODEMOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em substituição à Marcos Eduardo Carneiro, titular da vaga, que está atuando como Diretor Escolar na Escola Municipal Prof.^a Efantina de Quadros.**VIGÊNCIA:** 19/06/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** MARISTELA DE BRITO NICODEMOS e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51162/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** EDILEUZA DA SILVA SANTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em substituição à Maria Irenilde dos Santos, titular da vaga, que estará de Licença Prêmio por 3 meses.**VIGÊNCIA:** 12/04/2017 a 11/07/2017**ASSINARAM:** EDILEUZA DA SILVA SANTOS e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51084/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** AGUINALDO ANTONIO RODRIGUES**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível I**, em substituição à Rita Delazier Maraya, titular da vaga, que está atuando na sala de Tecnologia da EM. Machado de Assis.**VIGÊNCIA:** 10/04/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** AGUINALDO ANTONIO RODRIGUES e Fábio Zanata.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 52350/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTAO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição à Antônia Edilene Fortunato dos Santos, titular da vaga, que estará atuando como Professora Coordenadora na EM.Luis Claudio Josué.

VIGÊNCIA: 22/05/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTAO e Fábio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 51147/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARIA JOSE CANDIDO DE SA OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em vaga pura, considerando não haver candidatos aprovados em concurso aguardando posse.

VIGÊNCIA: 10/04/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** MARIA JOSE CANDIDO DE SA OLIVEIRA e Fabio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 53121/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CRISTIANE SAMUDIO LIMA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, Intérprete em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

VIGÊNCIA: 19/06/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** CRISTIANE SAMUDIO LIMA DOS SANTOS e Fabio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 56069/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** GILENILDE CRISTINA CANDIDO DE SA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em Vaga Pura, considerando que não há candidatos aprovados em concurso aguardando posse.

VIGÊNCIA: 21/09/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** GILENILDE CRISTINA CANDIDO DE SA e Fabio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 56388/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** GABRIELA HELENY LOURENCO BASSO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição a Adriana Silva de Oliveira Souza, titular da vaga, que encontra-se de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

VIGÊNCIA: 01/10/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** GABRIELA HELENY LOURENCO BASSO e Fabio Zanata.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 54518/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ROSANGELA KLEIN RIBEIRO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível I**, em substituição a Adriella Silva Costa, titular da vaga, que está de Licença Maternidade.

VIGÊNCIA: 31/07/2017 a 19/12/2017**ASSINARAM:** ROSANGELA KLEIN RIBEIRO e Fabio Zanata.**EDITAL Nº 01/12/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Dermatologista**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Dermatologista**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do, **Centro de Especialidades Médica**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Dermatologista	- Especialização em Dermatologia - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Dermatologista
Número de vagas	01
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Salário Base	R\$ 2.917,25
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas na Unidade, exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.

* A função de Médico pediatra - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 2.917,25, mais gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **30/08 a 03/09/2021**, das 7 às 13 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.
- 5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, Título de residência Médica na área de dermatologia, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: residência Médica 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	40 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **08 de setembro de 2021**, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 9. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **08 de setembro de 2021**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
- 10. DA CONTRATAÇÃO**
- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

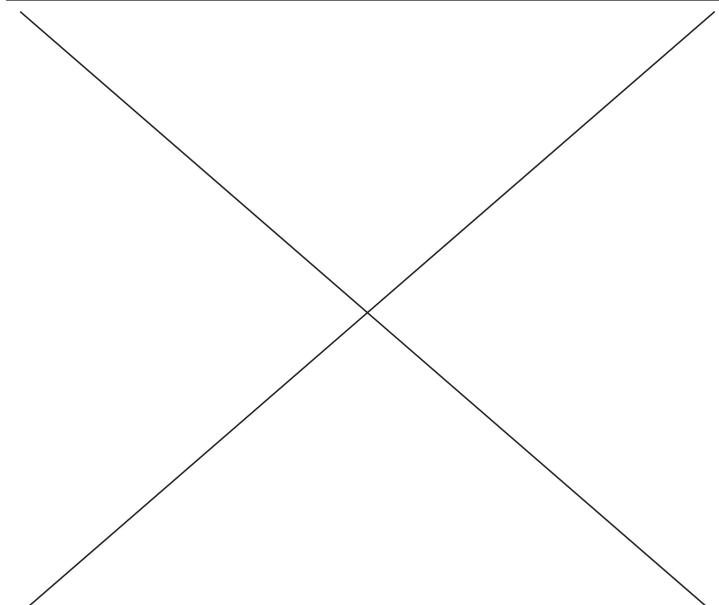
NOVA ANDRADINA-MS, 25 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/12/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2021					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
NOME DO CANDIDATO:



ANEXO III DO EDITAL Nº 01/12/2021

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO DERMATOLOGISTA

NOME DO CANDIDATO:			
ITEM	TÍTULO	PONTOS	
		Unitário	Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, Título de residência Médica na área de dermatologia mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: residência Médica 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	40 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:			
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2021.			
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO			

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/12/2021

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO DERMATOLOGISTA		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 105/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 105/2021, celebrado com a Empresa BRENTAN & SILVA LTDA-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS 25 de agosto de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 106/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 106/2021, celebrado com a Empresa CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS 25 de agosto de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 107/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 107/2021, celebrado com a Empresa CASA AGRÍCOLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS 25 de agosto de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1634/21 Data: 26/08/2021

Licitação: Processo: 91810/2021, Pregão: 024/2021, Ata nº.: 23/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.01.1-	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

Credor: 2273 ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

Objeto: aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo). OBS: A empresa contratada deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais especializados na área para realização dos serviços de montagem e desmontagem de pneus. Conforme Ata de Registro de Preços nº 023/2021 (Licitação Nº.: 24/2021-PR)

EDITAL 26082021/DESOBSTRUÇÃO/DPB - NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público/calçada, conforme art. 26, 27, 28, III, 29 e 114, da Lei nº 11792:

NOT Nº	Cd.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
851/2021	26550	JULIO CESAR CAMPOS	AV. GERALDO MAGELA DOS SANTOS	724	RANDOLFO JARETA
DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas					

EDITAL 26082021/ENTULHO/DPB - NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHO/RISCO À SAÚDE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, imediatamente, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

NOT Nº	Cd.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
852/2021	26579	JOSE VANDENILSON DE OLIVEIRA	RUA IRINEU PERGENTINO GÍGLIO	422	RANDOLFO JARETA
853/2021	30951	ANDRE LUIS FAUSTINO	RUA FRANCISCO CUER	706	WALTER FERNANDES
DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas					

PORTARIA Nº 041/2021

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 A SRA. SONIA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **SONIA AMORIM**, matrícula nº 2078, com fundamento no artigo 40 § 5º da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2021.

Nova Andradina (MS), 26 de agosto de 2021.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 30, DE 17 AGOSTO DE 2021.

"Altera e revoga disposições na Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem, o art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS.

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV, do artigo 36, da Lei Orgânica do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 ...

[...]

XIV. Autorização de consórcios com outros municípios.

Art. 2º Fica revogado o inciso XI, do artigo 37, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de agosto de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

JOSENILDO CEARÁ - PT

Vereador e 1º Secretário

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB

"DEILDO PISCINEIRO"

Vereador e 2º Secretário

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03/2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Auxiliar de Lavanderia/Rouparia;
1.2.2 01 (Um) Enfermeiro(a);
1.2.3 01 (Um) Fisioterapeuta.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5 e requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS N.º 07/2021**.

Nova Andradina/MS, 25 de Agosto de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 07/2021

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2021 – PSS Nº 07/2021 RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARTA FELIX DIAS	0,00	1º
LUCIANA DA SILVA	0,00	2º
MÔNICA APARECIDA VALTMANN	0,00	3º
GECIANE MOTA	0,00	4º
ANDRÉIA MARTINS DE AMARÃES	0,00	5º
RAFAELA SOUZA SANTOS	0,00	6º
MARTA GOUVEIA GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	7º
VALÉRIA DIS SANTOS PEREIRA CAMPINA	0,00	8º
LARISSA MEDINA ZANDONA	0,00	9º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

JESSICA NASCIMENTO DE SÁ FERREIRA	0,00	10º
DEBORA REZENDE ERNESTO	0,00	11º
ALINE FERREIRA DA SILVA	0,00	12º
CAROLINE RIBEIRO DENIZ	0,00	13º
TALITA MATIAS LOPES	0,00	14º
ALINE MARTINS DOS SANTOS	0,00	15º
ALINE SANTI DE SALES	0,00	16º

ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA CORRÊA ESQUIÇACTO FREIRAS	73,00	1º
ERICA DA SILVA TEIXEIRA	70,00	2º
FLÁVIA WRUCK PINHEIRO	67,00	3º
EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	67,00	4º
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	65,00	5º
LETÍCIA MARIA DORIGAN BONDEZAN SAMPAIO	61,00	6º
ALESSANDRA RODRIGUES CARDOSO	58,00	7º
ODAIR MAGAROTO DE SOUZA	55,00	8º
KARINE MACEDO DE OLIVEIRA	53,00	9º
KEITY MARIELLE ALBERTO RODRIGUES	50,00	10º
EMYLÁINE NATHYELLE ALVES E SILVA	38,00	11º
ANTONIA MAYARA BARROS DA SILVA	18,00	12º
KAROLINE ROSA DA CRUZ	17,00	13º
GABRIELA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	16,00	14º
NATÁLIA JAQUES DE SOUZA	14,00	15º
DANITIELLA AMORIM LELES	7,00	16º
EDNA DA SILVA AMARANTE	5,00	17º
SAMUEL GOMES DA COSTA	5,00	18º
PATRICIA ALVES DE ARAUJO	2,00	19º
BEATRIZ CAROLINE ROCHA ANDRADE	2,00	20º
LUCAS LIMA DE MORAES	2,00	21º
NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO FERNANDES	0,00	22º
JULIANA NOVAES TOLOTTI	0,00	23º
MÔNIQUE TABATA NAGATA DIAS DA SILVA	0,00	24º

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL SALLES DE OLIVEIRA	60,00	1º
EMILLY KLEBIS DO CARMO	2,00	2º
ESTELA SANTIAGO IZILIAN	2,00	3º
FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA	0,00	4º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



2